RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026.

O pedido foi realizado através do e-mail: licita5@digiplus.com.br, pela Sra. Ana Paula, no dia 08/10/2026 às 09:55h.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino de João Pinheiro/MG.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 2.1 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, a presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2026, Processo Administrativo nº 143/2026, que tem como finalidade o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino de João Pinheiro/MG.

Foi solicitado esclarecimento, no Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2026, e em suma, questionou-se o seguinte:

"Bom dia! Tudo bem?

Referente ao edital mencionado em assunto: terá algum item que necessite de instalação?

Aguardamos retorno.

Att, Ana Paula"

III – RESPOSTA AO PEDIDO:

"No Termo de Referência não menciona instalação em nenhum item, portanto, ***não*** *está inclusa instalação!"*

IV – FUNDAMENTAÇÃO

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou

para ***solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".***

Parágrafo único *da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.* ***A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis****, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, ***da vinculação ao edital****, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento resposta ao pedido de esclarecimento requerido.

João Pinheiro, 08 de outubro de 2026.

Renata Soares de Noronha Machado
Pregoeira